

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº 04/2024

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230138/2023, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 107/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiário (a) para o projeto **“Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”**.

1. DO OBJETIVO

Contratação de estagiário para auxiliar no desenvolvimento das atividades administrativas relacionadas à execução do projeto.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01(uma) bolsa de estágio não obrigatório, para contratação imediata e 01(uma) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto **“Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”**, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) para contratação imediata e 01 (uma) para cadastro de reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 107/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto **“Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”**, Professor Doutor em Direito Julio Cesar de Sá da Rocha, formado em Direito e em Antropologia pela UFBA, e supervisionada pela Vice-coordenação do projeto, Ivana Oliveira Cordeiro, formada em Administração e em Direito pela UFBA.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 19 (dezenove) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 837,98 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento sessenta reais) de auxílio-transporte mensal, além do seguro de vida obrigatório.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Administração da UFBA;

3.1.2. Ter previsão mínima de conclusão do curso para 2026.1;

3.1.3. Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição;

3.1.4. Ter conhecimentos e habilidades em rotinas administrativas, arquivamento de documentos, uso de editores de textos e planilhas eletrônicas.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O (A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de currículo, com pontuação de barema;
- b) avaliação oral.

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, o valor do score referente ao curso correspondente a vaga do estágio, será utilizado como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: das 00h00min do dia 03 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2024.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação para o endereço: protecaoterritorial@ufba.br

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados no e-mail:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;

e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

5.4 A documentação deverá ser enviada em formato PDF, em arquivo único, na ordem estabelecida no item 5.3.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Após o término do período de inscrições, o setor responsável encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “**Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia**”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Coordenação do projeto no dia 08 de abril de 2024, através do site www.direito.ufba.br constando a relação nominal dos candidatos, e no dia 10 de abril de 2024 será divulgado o local e horário das avaliações orais;

6.3 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 O estagiário será responsável por auxiliar nos processos de:

8.1.1 Elaboração de planilhas de acompanhamento de execução;

8.1.2 Confecção de relatórios;

8.1.3 Planejamento das viagens;

8.1.4 Solicitação de compra;

8.1.5 Comunicação interinstitucional.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica a rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	03/04/2024
Inscrição:	03/04/2024 a 07/04/2024
Homologação das Inscrições:	08/04/2024
Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema:	08 e 09/04/2024
Convocação para Entrevistas:	10/04/2024
Entrevistas:	11/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar:	12/04/2024
Fase Recursal:	13/04/2024
Divulgação do Resultado Definitivo:	14/04/2024
Previsão de Início das Atividades:	01/05/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

- 10.2.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 10.2.3** A pedido do estagiário;
- 10.2.4** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 10.2.5** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.2.6** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.2.7** Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 107/2023 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de protecaoterritorial@ufba.br

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador – BA, 03 de abril de 2024.

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Componentes curriculares indiretamente ligados a atividades a serem desenvolvidas no estágio, já cursados	5	4	20
Componentes curriculares (pertinentes às atividades a serem desenvolvidas) já cursados	10	6	60
Capacidade técnica e afinidade com as ferramentas a serem utilizadas	20	1	20
		TOTAL	100